



Serviço Público Federal
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NOVA GAMELEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Em atendimento à **Portaria DEE 42/2024**, de 10 de Dezembro de 2024, e de acordo com a **Resolução CD-34/03**, a **Resolução CEPE-11/22**, a **Resolução CD-15/22** e a **Resolução CD-21/24**, a comissão designada para coordenar o processo eleitoral para escolha do **Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira**, para o período **01/02/2025 a 31/01/2027**, apresenta:

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MANDATO 2025-2027.

I. DA ELEIÇÃO

Art. 1º - O presente Edital estabelece as normas para realização da eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG, Campus Nova Gameleira.

Art. 2º - Serão eleitos os candidatos pertencentes à chapa mais votada, sendo cada chapa composta pelo nome do candidato a Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica e pelo nome do respectivo Subcoordenador.

Art. 3º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica os docentes que preencherem, na data de publicação deste Edital, todos os requisitos que seguem:

- Pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- Estiverem lotados no Departamento de Engenharia Elétrica;
- Possuírem, no mínimo, a titulação de Mestre;
- Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

§ 1º - Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas no *caput* deste artigo, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.

§ 2º - O Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica serão eleitos para um mandato de dois anos, correspondente ao período de **01/02/2025 a 31/01/2027**.

II. DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 4º - O universo de eleitores que compõem o colégio eleitoral para a eleição de que trata o Art. 1º deste Edital será constituído:

I. pelos **docentes** que, na data de publicação deste Edital, façam parte do quadro permanente em efetivo exercício do CEFET-MG, lotados no Departamento de Engenharia Elétrica;

II. pelos **docentes** que, na data de publicação deste Edital, façam parte do quadro permanente em efetivo exercício do CEFET-MG, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;

III. pelos **discentes** regularmente matriculados no Curso de Engenharia Elétrica, na data de publicação deste Edital.

Parágrafo Único – O conjunto dos discentes referidos no inciso III deste artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.



Serviço Público Federal
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NOVA GAMELEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Art. 5º - Para fins de elaboração da lista provisória de eleitores, serão considerados os dados extraídos dos sistemas institucionais na data de publicação deste Edital.

§ 1º - A divulgação da lista provisória de eleitores, eventuais recursos ou pedidos de correção à lista provisória, e a homologação da lista definitiva de eleitores seguirão o calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.

§ 2º - Cabe a cada eleitor verificar a presença do seu nome na lista provisória de eleitores aptos para votar.

§ 3º - O eleitor que verificar qualquer divergência na associação do seu nome na Lista Provisória de Eleitores deverá solicitar à Comissão Eleitoral Local do DEE, tempestivamente, a correção apropriada. A solicitação deve ser enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE pelo e-mail graca@cefetmg.br.

III. DO CALENDÁRIO

Art. 6º - O processo eleitoral será composto pelas etapas descritas na Tabela 1, seguindo as datas e horários nela definidos.

Tabela 1 – Etapas do processo eleitoral.

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
1. Publicação do Edital	17/12/2024	Até às 23h59
2. Pedidos de Impugnação do Edital	18/12/2024	Até às 23h59
3. Publicação do Edital Definitivo	20/12/2024	Até às 23h59
4. Inscrição das Candidaturas	7/01/2025 a 08/01/2025	Até às 23h59
5. Publicação Provisória das Candidaturas	09/01/2025	Até às 23h59
6. Publicação da Lista Provisória de Eleitores (docentes e discentes)	09/01/2025	Até às 23h59
7. Pedidos de Impugnação às Candidaturas	10/01/2025	Até às 23h59
8. Pedido de correção à Lista de Eleitores (docentes e discentes)	10/01/2025	Até às 23h59
9. Análise dos pedidos de impugnação	13/01/2025	Até às 23h59
10. Homologação definitiva das Candidaturas	14/01/2025	Até às 23h59
11. Homologação definitiva da lista de Eleitores (docentes e discentes)	14/01/2025	Até às 23h59
12. Campanha Eleitoral	15/01/2025 a 22/01/2025	Até às 23h59
13. Votação	23/01/2025	Até às 23h59
14. Apuração	24/01/2025	Até às 12h
15. Publicação da Apuração Provisória	24/01/2025	Até às 23h59
16. Recursos à Apuração Provisória	27/01/2025	Até às 17h
17. Homologação do Resultado Final	29/01/2025	Até às 23h59

IV. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições das chapas dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica serão feitas por meio do preenchimento de formulário de inscrição conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital.

§ 1º - O formulário de inscrição deverá ser cadastrado no módulo Protocolo do SIPAC como documento eletrônico e assinado pelos candidatos a Coordenador e Subcoordenador.

§ 2º - O cadastro do documento eletrônico deverá ser da seguinte forma:

i. Na aba Dados Gerais, o campo **Tipo de Documento** deverá ser **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

ii. Na aba Dados Gerais, o campo **Assunto Detalhado** deverá ser **Inscrição para Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica – Mandato 2025-2027**.



Serviço Público Federal
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NOVA GAMELEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

- iii. Na aba Dados Gerais, o conteúdo deve ser um arquivo digital (formato PDF) correspondente ao **Formulário de Inscrição** disponibilizado no Anexo I deste Edital.
- iv. Na aba Dados Gerais, o **Formulário de Inscrição** deverá ser assinado eletronicamente no módulo Protocolo do SIPAC pelos candidatos a Coordenador e Subcoordenador.
- v. Na aba Documentos Anexados, poderá ser anexada a documentação comprobatória que demonstre os requisitos de elegibilidade estabelecidos Art. 3º deste Edital.
- vi. Na aba Interessados, o **Formulário de Inscrição** deverá ter como interessados os docentes candidatos (Coordenador e Subcoordenador), sendo a notificação por e-mail opcional.
- vii. Na aba Movimentação Inicial, o **Formulário de Inscrição** deverá ser endereçado ao Departamento de Engenharia Elétrica (DEE).

§ 3º - Recomenda-se que uma cópia do documento eletrônico de que trata o parágrafo 2º deste artigo seja enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE pelo e-mail graca@cefetmg.br.

§ 4º - As inscrições deverão ser publicadas e homologadas no prazo estabelecido no calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.

V. DA VOTAÇÃO

Art. 8º A votação será secreta, uninominal, em formato eletrônico, realizada no módulo Eleição do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição), disponível no endereço <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao>, no **dia 23 de Janeiro de 2025, até às 23h59**.

§ 1º - O acesso ao módulo SIGEleição dar-se-á pelas credenciais institucionais (Identificação Única – IU) de cada eleitor, mediante CPF e senha pessoal.

§ 2º - É responsabilidade de cada eleitor certificar-se de seu acesso ao módulo SIGEleição, conforme endereço disponível no *caput* deste artigo.

§ 3º - Cada eleitor terá direito a apenas **um voto**.

VI. DA APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração do resultado preliminar dar-se-á, de forma pública, **até às 12h do dia 24 de Janeiro de 2025, na Sala 315** do Departamento de Engenharia Elétrica, prédio 7 (anexo à Biblioteca), Campus Nova Gameleira, ao final da qual será lavrada uma ata contendo um relatório sucinto acerca do processo de votação e de seus resultados.

Art. 10º - Feita a totalização dos votos, o resultado preliminar será publicado no dia **24 de Janeiro de 2025**.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que receber o maior número de votos.

§ 2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo **candidato a Coordenador** tiver o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG; persistindo o empate, usa-se o critério de maior idade.

§ 3º - Não havendo recursos, o resultado da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral Local do DEE.

VII. DOS RECURSOS

Art. 11 - Caberá interposição de recurso à Comissão Eleitoral Local do DEE, conforme estabelecido no calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.



Serviço Público Federal
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NOVA GAMELEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

§ 1º - Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e assinados digitalmente, e serão encaminhados por meio de processo administrativo via SIPAC à UORG “Departamento de Engenharia Elétrica”, em prazo tempestivo.

§ 2º - Recomenda-se que uma cópia do processo administrativo de que trata o parágrafo 1º deste artigo seja enviada ao Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE pelo e-mail graca@cefetmg.br.

§ 3º - Os recursos serão julgados conforme estabelecido no calendário constante na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital, sendo consideradas a data e a hora de envio do processo administrativo constante no SIPAC.

§ 4º - Não haverá reapreciação de recursos.

VIII. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 12 – Compete única e exclusivamente à Comissão Eleitoral Local do DEE a homologação do resultado final do processo eleitoral.

Art. 13 – Encerrada a fase de recursos à apuração provisória das eleições, a Comissão Eleitoral Local do DEE deverá lavrar ata final de Homologação do Resultado Final, que será encaminhada, junto com o resultado da eleição e demais documentos resultantes do processo eleitoral, para o Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, o qual fará o devido encaminhamento de todos os documentos à Diretoria de Graduação (DIRGRAD) para designação do Coordenador e Subcoordenador.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Pedidos de impugnação de qualquer das normas contidas neste Edital deverão ser feitos seguindo o rito de interposição de recursos disposto no Art. 11 e conforme calendário exposto na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital.

Art. 15 - Havendo necessidade, a Comissão Eleitoral Local do DEE poderá propor um novo calendário para a eleição.

Art. 16 - A publicação dos documentos resultantes das etapas constantes na Tabela 1 do Art. 6º deste Edital será feita na página eletrônica <https://www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br>.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local do DEE também fará a divulgação dos resultados de cada etapa do processo eleitoral por meio de comunicação eletrônica institucional direcionada aos docentes lotados no Departamento de Engenharia Elétrica e àqueles a que se refere o inciso II do Art. 4º deste Edital.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local do DEE.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

Prof.ª Maria das Graças de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral Local do DEE

Prof. Anderson Arthur Rabello
Membro da Comissão Eleitoral Local do DEE

Prof.ª Tamires Santos de Souza
Membro da Comissão Eleitoral Local do DEE



Serviço Público Federal
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS NOVA GAMELEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
ANEXO I

Ficha de Inscrição para Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica, Mandato 2025-2027.

À Comissão Eleitoral Local do DEE.

Os docentes:

	(nome completo do candidato a coordenador)
	(nome completo do candidato a subcoordenador)

servidores do quadro permanente do CEFET-MG, lotados no Departamento de Engenharia Elétrica, Campus Nova Gameleira, vêm requerer sua inscrição para concorrer à eleição de **Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica, Mandato 2025-2027**.

Ademais, **declaramos** para os devidos fins pleno conhecimento e concordância com as normas e requisitos constantes no Edital para Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Engenharia Elétrica, Mandato 2025-2027, bem como os critérios baseados nas especificidades regulamentares da respectiva representação, a saber, **Resolução CD-34/03, Resolução CEPE-11/22, Resolução CD-15/22 e a Resolução CD-21/24**.

Belo Horizonte, ____ de Janeiro de 2025.